



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 938, 12 DE JULHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
CENTRO OLIMPICO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Frei Inocência - Estado de Minas Gerais,
APROVA, e, Eu prefeito municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Olímpico do Município passa a denominar-se **Centro Olímpico Eulália Barbosa Teixeira**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocência/MG, 12 de julho de 2021.

JIMMY DUTRA GOULART

Prefeito Municipal

